



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 691/2004

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A SUBDIVISÃO DO LOTE 17-A-I, DOAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ A COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, FIRMAR CONVÊNIOS, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica por esta Lei subdividido o Lote de terras sob nº 17-A-I (Dezessete-A-Primeiro), com área total de 15.251,00 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, sob nº 11.785, localizado no perímetro urbano do Município de Iporã, nos Lotes nº 17-A-I-A; nº 17-A-I-B; nº 17-A-I-C e nº 17-A-I-D, com os seguintes limites e confrontações:

I – LOTE Nº 17-A-I-A

NORDESTE: Confronta-se com o Lote 17-A-I-B; numa extensão de 50,90 metros.

SUDESTE: Confronta-se com o prolongamento da Rua Guilherme Tissiani, numa extensão de 44,50 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Adhemar de Barros, numa extensão de 50,20 metros.

NOROESTE: Confronta-se com o Lote 16-A, numa extensão de 36,00 metros.

II – LOTE Nº 17-A-I-B

NORDESTE: Confronta-se com os Lotes 4 e 5, da Quadra nº 01, numa extensão de 50,20 metros.

SUDESTE: Confronta-se com a Rua Guilherme Tissiani, numa extensão de 56,50 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o Lote 17-A-I-A, numa extensão de 56,50 metros.

NOROESTE: Confronta-se com o Lote 16-A, numa extensão de 65,00 metros.

III - LOTE Nº 17-A-I-C

NORDESTE: Confronta-se com o Lote 17-A-I-D, numa extensão de 90,15 metros.

SUDESTE: Confronta-se com a Avenida Duque de Caxias, numa extensão de 62,00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Adhemar de Barros, numa extensão de 88,80 metros.

NOROESTE: Confronta-se com o prolongamento da Rua Guilherme Tissiani, numa extensão de 46,40 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

IV - LOTE Nº 17-A-I-D

NORDESTE: Confronta-se com os Lotes 4 e 5, da Quadra 03, com a Rua Paraná e com os Lotes 4 e 5, da Quadra 05, numa extensão de 88,80 metros.

SUDESTE: Confronta-se com a Av. Duque de Caxias, numa extensão de 39,00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o Lote 17-A-I-C, numa extensão de 90,15 metros.

NOROESTE: Confronta-se com a Rua Guilherme Tissiani, numa extensão de 54,60 metros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os Lotes de terras sob nº 17-A-I-B e nº 17-A-I-D, oriundos da subdivisão do Lote de terras nº 17-A-I, com área total de 7.205,49 m², localizado dentro do perímetro urbano do Município, conforme memorial descritivo e croqui do Lote, parte integrante desta Lei, para construção de unidades habitacionais, destinadas a famílias de baixa renda.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção das unidades habitacionais.

Art. 4º - Fica a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, isenta do cumprimento referente à destinação de 35% (trinta e cinco por cento) das áreas públicas de que trata a Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, nos termos do artigo 3º da Lei nº 9.785/99.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO Órgão Oficial do Município Edição nº <u>8766</u> Data, <u>06 / 05 / 04</u> _____ O FUNCIONÁRIO
--

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 17-A-1-A

SUBDIVISÃO DO LOTE 17-A-1

GLEBA ATLANTIDA

MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ – PARANÁ

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Área: 2.020,55m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - CONFORME CROQUI ANEXO

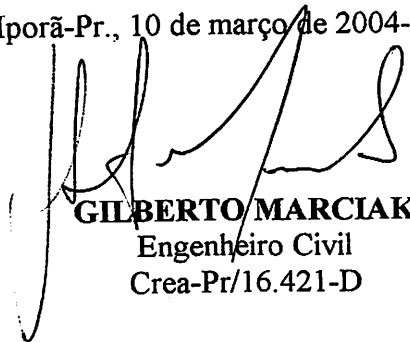
NORDESTE: Confronta-se com a lote 17-A-1-B; numa extensão de 50,90 metros.

SUDESTE: Confronta-se com o prolongamento da Rua Guilherme Tissiani; numa extensão de 44,50 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com a rua Adhemar de Barros; numa extensão de 50,20 metros.

NOROESTE: Confronta-se com o lote 16-A; numa extensão de 36,00 metros.

Iporã-Pr., 10 de março de 2004-03-11



GILBERTO MARCIAK
Engenheiro Civil
Crea-Pr/16.421-D

CROQUI DE LOTE

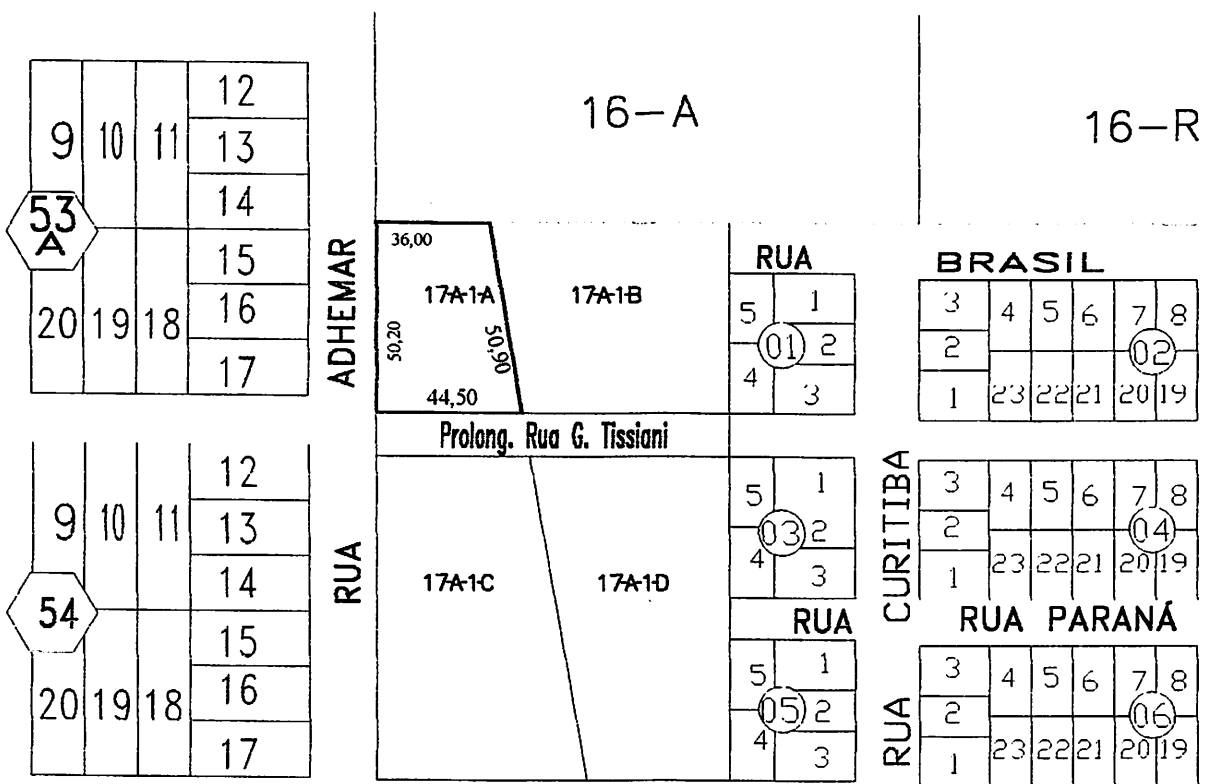
LOTE: 17-A-1-A

SUBDIVISÃO DO LOTE: 17-A-1

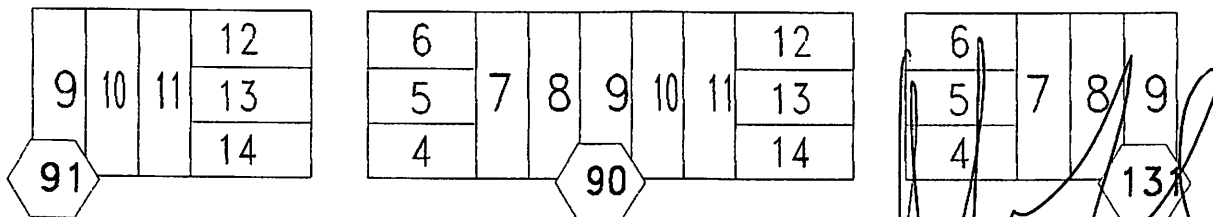
CIDADE DE IPORÃ - PARANÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - PR

AREA: 2020.55 m²



AV. DUQUE DE CAXIAS



ESCALA- 1: 2.000

Alberto Marcolan
 Eng. Civil - Crea 16.421-B
 7.º Região

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 17-A-1-B

SUBDIVISÃO DO LOTE 17-A-1

GLEBA ATLÂNTIDA

MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ – PARANÁ

Proprietário: **MUNICÍPIO DE IPORÃ**

Área: **3.049,65 m²**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - CONFORME CROQUI ANEXO

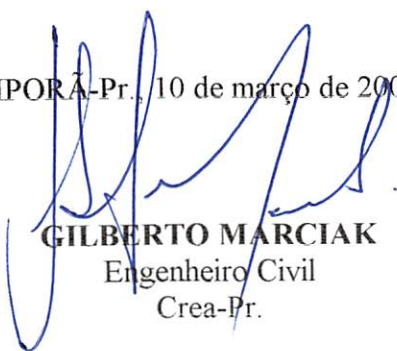
NORDESTE: Confronta-se com os lotes 4 e 5 da quadra nº 01; numa extensão de 50,20 metros.

SUDESTE: Confronta-se com a rua Guilherme Tissiani; numa extensão de 56,50 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o lote 17-A-1-A; numa extensão de 56,50 metros.

NOROESTE: Confronta-se com o lote 16-A; numa extensão de 65,00 metros.

IPORÃ-Pr., 10 de março de 2004


GILBERTO MARCIAK
Engenheiro Civil
Crea-Pr.

CROQUI DE LOTE

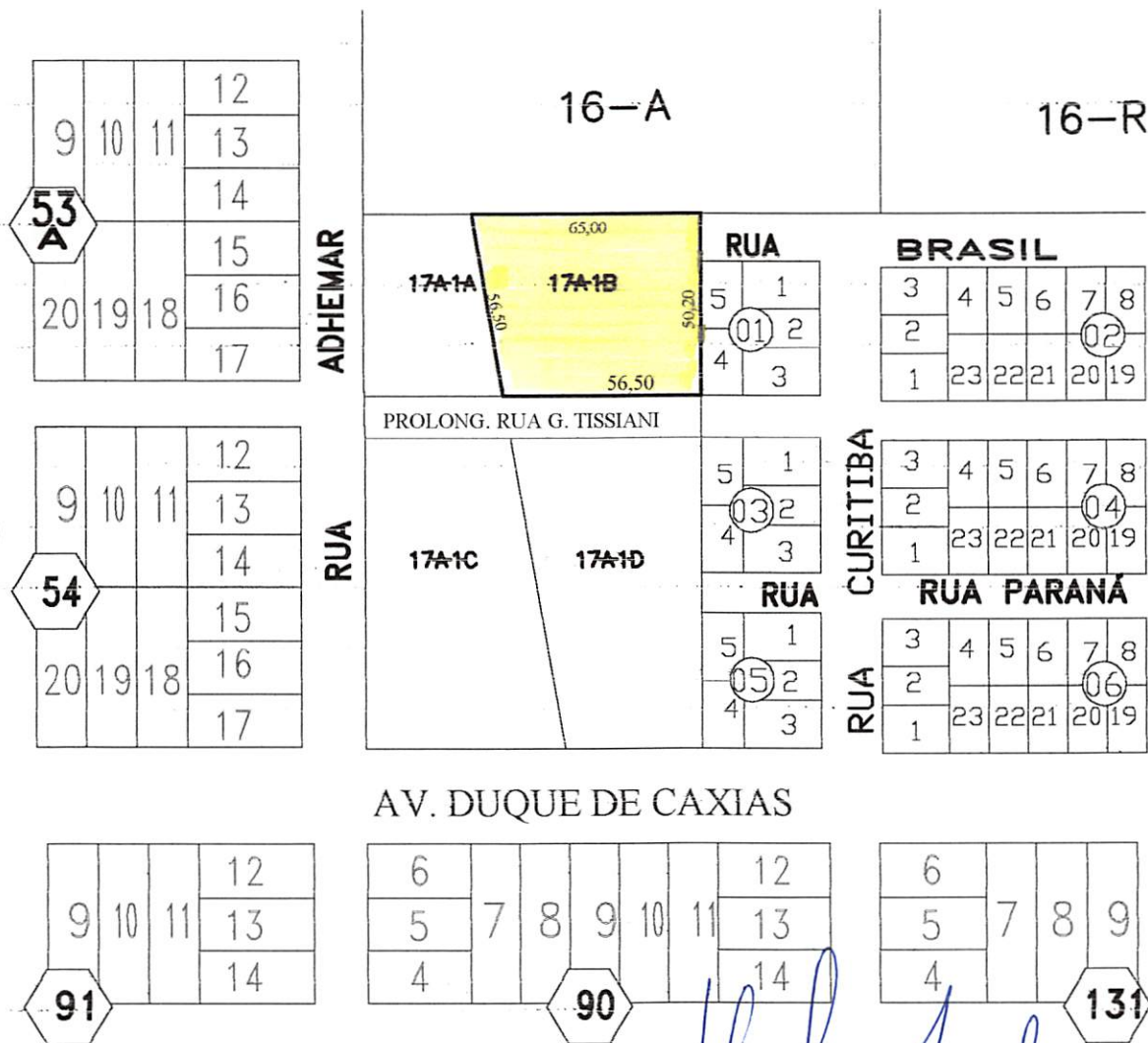
LOTE: 17-A-1-B

SUBDIVISÃO DO LOTE: 17-A-1

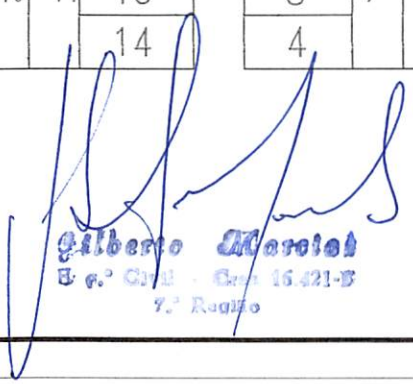
CIDADE DE IPORÃ - PARANÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - PR

AREA: 3.049,65 m²



ESCALA- 1: 2.000


Gilberto Marcelino
 Eng.º Civil - CREA 16.421-B
 7.º Região

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 17-A-1-C

SUBDIVISÃO DO LOTE 17-A-1

GLEBA ATLANTIDA

MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ – PARANÁ

Proprietário: MUNICÍPIO DE IPORÃ

Área: 4.812,96 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - CONFORME CROQUI ANEXO

NORDESTE: Confronta-se com o lote 17-A-1-D; numa extensão de 90,15 metros.

SUDESTE: Confronta-se com a Av. Duque de Caxias; numa extensão de 62,00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com a rua Adhemar de Barros; numa extensão de 88,80 metros.

NOROESTE: Confronta-se com o prolongamento da rua Guilherme Tissiani; numa extensão de 46,40 metros.

Iporã-Pr., 10 de março de 2004

GILBERTO MARCIAK
Engenheiro Civil
Crea-Pr/16.421-D

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 17-A-1-D

SUBDIVISÃO DO LOTE 17-A-1

GLEBA ATLÂNTIDA

MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ – PARANÁ

Proprietário: **MUNICÍPIO DE IPORÃ**

Área: **4.155,84 m²**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - CONFORME CROQUI ANEXO

NORDESTE: Confronta-se com os lotes 4 e 5 da quadra 03, com a rua Paraná e com os lotes 4 e 5 da quadra 05, numa extensão de 88,80 metros.

SUDESTE: Confronta-se com a Av. Duque de Caxias; numa extensão de 39,00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o lote 17-A-1-C; numa extensão de 90,15 metros.

NOROESTE: Confronta-se com a rua Guilherme Tissiani; numa extensão de 54,60 metros.

Iporã-Pr., 10 de março de 2004.



GILBERTO MARCIAK

Engenheiro Civil
Crea-Pr/16.421-D

CROQUI DE LOTE

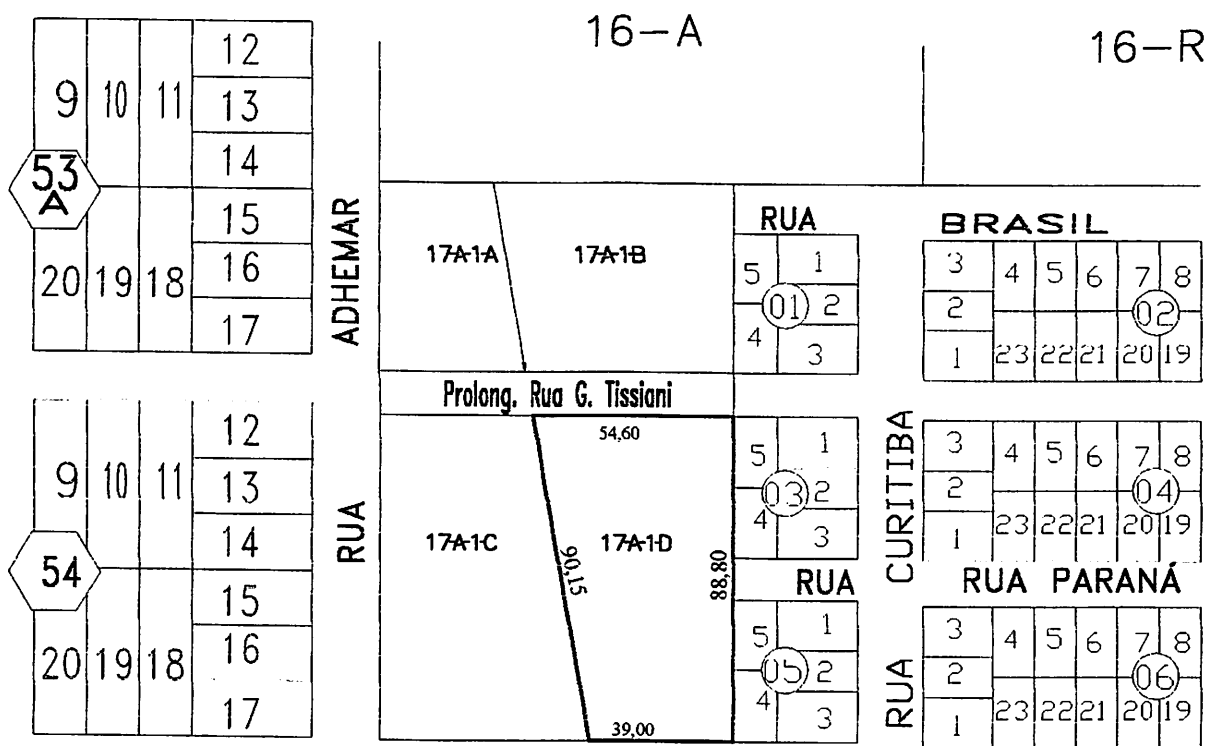
LOTE: 17-A-1-D

SUBDIVISÃO DO LOTE: 17-A-1

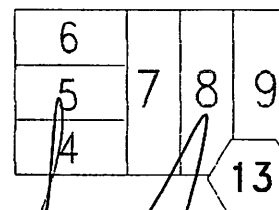
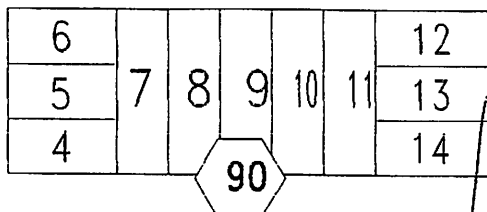
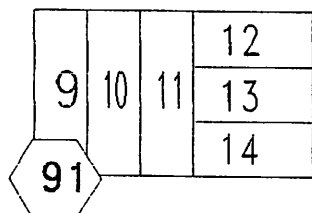
CIDADE DE IPORÃ - PARANÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - PR

AREA: 4.155,84 m2



AV. DUQUE DE CAXIAS



ESCALA- 1: 2.000

Gilberto Marcolin
 E. c.º Civil - Crea 16.421-B
 7.º Realção